

# CENTRO UNIVERSITÁRIO PADRE ALBINO - UNIFIPA

## PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PRESENCIAL – 2024

### EDITAL

O Reitor do Centro Universitário Padre Albino - UNIFIPA, no uso de suas atribuições, estabelece as seguintes instruções para o Processo Seletivo Unificado - Presencial de ingresso 2024, destinado a selecionar candidatos(as) ao preenchimento de vagas existentes abrangendo os cursos de **Administração, Biomedicina, Direito, Educação Física, Enfermagem, Engenharia Agrônoma, Farmácia, Pedagogia e Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos.**

1. **ENTIDADE RESPONSÁVEL PELO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO:** Centro Universitário Padre Albino - UNIFIPA.

2. **CRONOGRAMA:**

18/01/2024 a 26/01/2024	Período de inscrições
28/01/2024	Aplicação da prova (14h30) – Campus Sede *
30/01/2024	Divulgação dos resultados (a partir das 16h)
31/01 à 02/02/2024	Matrículas (das 8h às 22h30)

3. **CURSOS, TURNOS, VAGAS E LOCAIS DE FUNCIONAMENTO:**

<b>CURSOS</b>	<b>ATOS REGULATÓRIOS</b>	<b>TURNO/ Duração</b>	<b>VAGAS OFERECIDAS</b>	<b>LOCAL DE OFERTA *</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO</b> Grau: Bacharelado Modalidade: Presencial	Renovação de Reconhecimento: Portaria SERES/MEC nº 949, DOU de 31/08/2021.	Noturno/ 4 anos	55	Campus São Francisco
<b>BIOMEDICINA</b> Grau: Bacharelado Modalidade: Presencial	Renovação de Reconhecimento: Portaria SERES/MEC nº 109, DOU de 05/02/2021.	Noturno/ 4 anos	45	Campus Sede
<b>DIREITO</b> Grau: Bacharelado Modalidade: Presencial	Renovação de Reconhecimento: Portaria SERES/MEC nº 205, DOU de 07.07.2020.	Noturno/ 5 anos	45	Campus São Francisco

<b>EDUCAÇÃO FÍSICA</b> Grau: Bacharelado e Licenciatura Modalidade: Presencial  (De acordo com a Resolução nº 6, de 18 de Dezembro de 2018 – DOU nº 243, 19.12.2018, Seção 1, p. 48)	<b>Lic.</b> Renovação de Reconhecimento: Portaria SERES/MEC nº 150, DOU de 22/06/2023.  <b>Bach:</b> Renovação de Reconhecimento: Portaria SERES/MEC nº 109, DOU de 05/02/2021.	Noturno/ 4 anos	30	Campus Sede
<b>ENFERMAGEM</b> Grau: Bacharelado Modalidade: Presencial	Renovação de Reconhecimento: Portaria SERES/MEC nº 109, DOU de 05/02/2021.	Noturno/ 4 anos	40	Campus Sede
<b>ENGENHARIA AGRONÔMICA</b> Grau: Bacharelado Modalidade: Presencial	Reconhecimento: Portaria SERES/MEC nº 121, DOU de 30/05/2023.	Noturno/ 5 anos	45	Campus Sede
<b>FARMÁCIA</b> Grau: Bacharelado Modalidade: Presencial	Resolução CONSUNI 02/2018, de 27/08/2018.	Noturno/ 5 anos	50	Campus Sede
<b>PEDAGOGIA</b> Grau: Licenciatura Modalidade: Presencial	Renovação de Reconhecimento: Portaria SERES/MEC nº 150, DOU de 22/06/2023.	Noturno/ 4 anos	35	Campus Sede
<b>TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS</b> Grau: Tecnólogo Modalidade: <b>A Distância</b>	Resolução UNIFIPA Reitoria nº 13 A/2022, de 01/04/2022.	2 anos	80	Campus Sede

\* **Campus Sede:** Rua dos Estudantes, 225 - Parque Iracema - Catanduva/SP

\* **Campus São Francisco:** Rua Seminário, 281 - São Francisco – Catanduva/SP

**Validade** - Este Processo Seletivo Unificado – Presencial 2024 terá validade enquanto existirem vagas disponíveis nos cursos para as matrículas do início do ano letivo de 2024 e a possibilidade do aluno cumprir 75% de frequência no ano letivo.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES/ DA APLICAÇÃO/ DA COMPOSIÇÃO DA PROVA/ DO RESULTADO E MATRÍCULA:

I. As inscrições para o Processo Seletivo Unificado - Presencial 2024 estarão abertas de **18/01/2024 até às 12h do dia 26/01/2024** e serão realizadas via internet no endereço <https://unifipa.edu.br/vestibularddd>

II. O(a) candidato(a) que necessite de condições especiais para realização da prova deverá, durante a sua inscrição, indicar a sua necessidade especial na ficha de inscrição, sendo que, o atendimento ficará sujeito à razoabilidade do pedido e à análise de viabilidade operacional.

III. Havendo necessidade de provas em tamanho ampliado, o(a) candidato(a) deverá indicar o grau de ampliação, pois, a ausência dessas informações implica aceitação pelo(a) candidato(a) em realizar as provas em condições idênticas às dos(as) demais candidatos(as).

IV. Caso haja indeferimento de atendimento especial, a decisão será comunicada diretamente ao(a) candidato(a) através dos meios disponíveis pelo Centro Universitário Padre Albino.

V. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo o Centro Universitário Padre Albino o direito de excluir do Processo Seletivo aquele(a) que não preencher a inscrição de forma completa e correta, ou ainda com informações inverídicas.

VI. As provas do Processo Seletivo Unificado - Presencial 2024 serão realizadas no dia **28/01/2024**, com início às **14h30** e terão duração de 02 (duas) horas.

VII. Recomenda-se que os(as) candidatos(as) cheguem ao local da prova às **13h30**.

VIII. A prova será aplicada no Centro Universitário Padre Albino – UNIFIPA, Rua dos Estudantes, 225 (Prédio do Hospital Emílio Carlos/Fameca), Catanduva/SP.

IX. A porta do prédio será fechada às 14h30, e não será permitida a entrada após esse horário.

X. A saída da sala de prova será permitida somente quando decorrida **01 (uma) hora** do início da prova.

XI. O ingresso na sala de prova somente será permitido ao(a) candidato(a) munido(a) de:

a) Carteira de Identidade Civil (RG) ou um dos documentos a seguir discriminados, apresentados de forma legível e em via original: identidade expedida pelas Forças Armadas e/ou pela Polícia Militar; identidade Expedida pelo Ministério das Relações Exteriores do Brasil; identidade para Estrangeiros emitida no Brasil; identidades fornecidas por Órgãos ou Conselhos Representação de Classe; certificado de reservista ou certificado de dispensa de incorporação; passaporte brasileiro válido; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação válida.

b) Não serão aceitos como documentos de identificação para ingresso na sala de provas: cartão de CPF; certidão de nascimento; certidão de casamento; título eleitoral; carteira de estudante; carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados e cópias autenticadas.

XII. O(a) candidato(a) impossibilitado(a) de apresentar no dia da aplicação da prova os documentos descritos acima por motivo de perda, furto ou roubo, será submetido(a) à identificação especial e deverá apresentar documento oficial que ateste o registro de ocorrência (Boletim de Ocorrência), expedido por órgão oficial, além de apresentar outro documento que contenha fotografia.

XIII. Para a realização da prova somente será permitido ao(a) candidato(a) o uso de caneta esferográfica, com tinta azul ou preta fabricada em material transparente.

XIV. O(a) candidato(a) que, durante a realização da prova, for surpreendido(a) portando aparelhos eletrônicos, tais como máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, gravadores, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bip, agenda eletrônica, pen drive, etc., em funcionamento ou não, bem como óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, ou similares, terá sua prova anulada e, com isso, será automaticamente eliminado(a) do Processo Seletivo.

XV. Os aparelhos eletrônicos dos(as) candidatos(as) deverão ser desligados por estes antes de iniciar a prova e permanecer fora do alcance dos mesmos até a sua saída do local de realização da prova.

XVI. Os demais pertences pessoais dos(as) candidatos(as), tais como bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.

XVII. Não será permitida durante a realização da prova a comunicação entre os(as) candidatos(as), nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, revistas, apostilas, resumos, dicionários, cadernos, anotações, ou qualquer outro material de consulta, régua de cálculo, etc.

XVIII. O(a) candidato(a) que necessitar ausentar-se da sala de prova a qualquer tempo durante sua realização, somente poderá fazê-lo acompanhado(a) de um fiscal.

XIX. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em virtude de afastamento do(a) candidato(a) da sala de prova.

XX. A prova será composta de uma redação em língua portuguesa e questões objetivas de conhecimentos gerais com 10 (dez) questões de múltipla escolha nas disciplinas de Português, História, Geografia, Biologia, Matemática, Química e Física.

XXI. O(a) candidato(a), para aprovação, deverá obter nota mínima de 03 (três) pontos na redação e no mínimo 01 (um) ponto nas questões de conhecimentos gerais.

XXII. A classificação dos(as) candidatos(as) obedecerá à ordem de pontuação da média aritmética das notas e, em caso de empate, prevalecerá a maior nota da redação.

XXIII. Não haverá revisão de provas.

XXIV. **O Resultado** será divulgado através do e-mail do(a) candidato(a) e estará disponível via internet no endereço <https://unifipa.edu.br/vestibularddd>, no dia **30/01/2024 a partir das 16 horas**.

XXV. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) poderão efetuar a **matrícula** no período de **31/01/2024 a 02/02/2024**, na Secretaria Acadêmica do Campus Sede do Centro Universitário Padre Albino – UNIFIPA, Rua dos Estudantes, 225 (Prédio do Hospital Emílio Carlos/Fameca), Catanduva/SP, **no horário das 8h00min às 22h30min**.

XXVI. Os(as) candidatos(as) deverão realizar sua matrícula pessoalmente ou por procuração (maiores de 18 anos) ou, quando menor de idade, deverá comparecer acompanhado(a) de seus representantes legais para as devidas assinaturas, sendo que nesse caso, os representantes legais deverão apresentar, no ato, obrigatoriamente, RG e CPF (originais e 1 cópia).

XXVII. Para a efetivação da matrícula também deverá ser efetuado o pagamento referente à primeira mensalidade do curso, correspondente ao mês de janeiro/2024.

XXVIII. As matrículas serão realizadas até o limite de vagas disponibilizadas para cada curso pelo Centro Universitário Padre Albino (UNIFIPA) e conforme a possibilidade do(a) aluno(a) cumprir 75% (setenta e cinco por cento) de frequência no ano letivo.

XXIX. Para a matrícula, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) 01 (uma) via da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) 01 (uma) via da Cédula de Identidade;
- c) 01 (uma) via do Título de Eleitor;
- d) 01 (uma) via do Documento Militar (quando do sexo masculino);
- e) 01 (uma) via do CPF do(a) candidato(a);
- f) 01 (uma) via do Comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais (maiores de 18 anos), obtido na internet através do auto atendimento do eleitor/certidões/quitação eleitoral/emissão de certidão ou através do aplicativo e-Título;
- g) 01 (uma) via do Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio;
- h) 01 (uma) via do Comprovante de residência; e
- i) 01 (uma) foto 3x4.

XXX. Os documentos listados acima deverão ser apresentados juntamente com os originais.

5. **DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:** Ter concluído o Ensino Médio ou o equivalente.

## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS:

I. **Remanejamento de matrícula:** O(a) candidato(a) aprovado(a) poderá requerer remanejamento de sua matrícula para outro curso do Unificado, desde que haja disponibilidade de vaga para o curso pretendido.

II. O Centro Universitário Padre Albino poderá, a qualquer momento, cancelar a oferta de um curso quando identificar que o número de matriculados não atingir o quórum mínimo para oferta do mesmo.

III. Caberá ao(a) candidato(a) matriculado(a) o reembolso do valor pago, caso não aproveite o processo seletivo para outro curso constante deste edital.

IV. **Ex-aluno inadimplente:** O Centro Universitário Padre Albino reserva-se o direito de não aceitar matrícula de ex-aluno(a) que, mesmo aprovado(a) no Processo Seletivo, possua débitos anteriores com a Instituição.

V. **FIES:** Não será oferecido FIES para estes cursos.

VI. **PROUNI:** Não será oferecido PROUNI para estes cursos.

VII. **Validade:** Este Processo Seletivo Unificado – Presencial 2024 terá validade enquanto existirem vagas disponíveis nos cursos para as matrículas do início do ano letivo de 2024 e a possibilidade do(a) aluno(a) cumprir 75% (setenta e cinco por cento) de frequência no ano letivo.

VIII. Cancelamentos de matrícula, protocolizados até o dia útil anterior ao início das aulas do ano letivo de 2024, terão direito à restituição de 80% (oitenta por cento) do valor pago na matrícula.

IX. A UNIFIPA dá ciência ao(a) candidato(a) que o tratamento de seus dados, sensíveis ou não, estão de acordo com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), e que são para fins de formação de prontuário do(a) aluno(a) e cumprimento da legislação educacional.

Catanduva, 18 de Janeiro de 2024.



Dr. Nelson Jimenes  
Reitor